



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXVI, Data: SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019 - EDIÇÃO 4.395



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**Art. 2º** - A área que se refere este decreto compreende uma área total de 0,1200 hectares de terra plana, pertencente a Sr.<sup>a</sup> Maria Nilce Pereira dos Santos, residente e domiciliada o Sítio André, Zona Rural deste município de Paulista-PB, portadora do RG nº 365.187, inscrita no CPF nº 161.208.684-53, conforme declaração de herança apresentada pela proprietária (cópia anexa), com limites e coordenadas conforme consta abaixo e no Memorial Descritivo, Quadro Analítico e Mapas do terreno anexos a este decreto:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.275.571,72m e E 661.101,54m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 11°09'08,86" por uma distância de 30,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.275.601,16m e E 661.107,35m ; deste segue com azimute de 281°09'08,86" por uma distância de 40,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.275.608,90m e E 661.068,10m ; deste segue com azimute de 191°09'08,86" por uma distância de 30,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.275.579,46m e E 661.062,30m ; deste segue com azimute de 101°09'08,86" por uma distância de 40,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.”

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE MENCIONA SITUADO NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

**Considerando** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Paulista-PB;

**Considerando** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

**Considerando** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**Considerando** por fim, a necessidade de desapropriação do imóvel privado localizado no Sítio André, Zona Rural deste município de Paulista-PB, medindo uma área total de 1.200,00 m², destinado para construção de uma Quadra de Esportes que irá pertencer a E.M.E.F. Otacílio Tomé localizada naquela comunidade rural.

**Art. 3º** - O Município fica, com o presente, autorizado a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação do imóvel e benfeitorias contidos no perímetro descrito no artigo 2º, mediante expropriação amigável ou através de ajuizamento das medidas cabíveis.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de **Utilidade Pública e Interesse Social**, para fins de **Desapropriação**, imóvel privado localizado no Sítio André, na Zona Rural deste município de Paulista-PB, com vistas à construção de uma Quadra de Esportes para a E.M.E.F. Otacílio Tomé.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal